



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA

O Município de Mostardas, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5240 de 24 de Março de 2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de entidades da sociedade civil organizada interessadas em compor o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, observadas as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, com atuação na área de proteção, defesa, bem-estar animal, meio ambiente ou áreas correlatas, para compor o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. O COMBEA será composto conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5240 de 24 de Março de 2026, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

2.2. As vagas objeto deste edital correspondem à representação da sociedade civil organizada, sendo: 04 (quatro) entidades titulares, cada uma com indicação de:

01 representante titular;

01 representante suplente.

3. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO OU RECLAMAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão ou entidade poderá apresentar pedido de impugnação ou reclamação em face deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

3.2. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo e-mail no endereço ambientemostardas@yahoo.com.br ou presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente.

3.3. A decisão sobre eventual impugnação será publicada no prazo de até 01 (um) dia útil.

4. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições das entidades interessadas ocorrerão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por envio ao e-mail ambientemostardas@yahoo.com.br.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. As entidades interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição:

I – Cópia do CNPJ ativo;

II – Estatuto/Contrato Social registrado;

III – Ata de eleição/posse da atual diretoria;

IV – Documento de identidade e CPF do representante legal;

V – Comprovante de endereço da entidade;

VI – Relatório, portfólio ou documentos que comprovem atuação na área de proteção e bem-estar animal ou correlata;

VII – Ofício de indicação do representante titular e suplente;

VIII – Cópia do RG e CPF dos indicados.

6. DO ENVIO DOS OFÍCIOS PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1. Cada entidade deverá apresentar ofício próprio, assinado por seu representante legal, indicando formalmente:

01 (um) representante titular;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 (um) representante suplente.

6.2. O ofício deverá conter nome completo, CPF, telefone e e-mail dos indicados.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará a análise da documentação apresentada.

7.2. Serão indeferidas as inscrições:

com documentação incompleta;

apresentadas fora do prazo;

de entidades que não atendam aos requisitos legais.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Após análise das inscrições, será publicado Edital de Resultado Preliminar, contendo a relação das entidades habilitadas e seus representantes indicados.

8.2. O resultado será publicado no site oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

10.1. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final e homologação das entidades selecionadas.

11. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

11.1. A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá em reunião especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

12. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

12.1. Após a posse dos conselheiros, será realizada a eleição da Mesa Diretora do COMBEA, nos termos da legislação municipal e regimento interno.

12.2. A eleição definirá, no mínimo:

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário(a).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida recondução conforme legislação vigente.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada a legislação aplicável.

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 05 de maio de 2026.



Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal